



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 137/2005 – DE 15 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.838/2005 de 15/06/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.978,98 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100301.028	Reequipar o Depto de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01304	534,50
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	03304	8.044,48
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01501	30.400,00
TOTAL			38.978,98

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos créditos abaixo especificados:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
-	Superávit Financeiro de 2004 - Sinistro	03304	8.044,48
1325.01.03.01.09	Aplicação financeira de Sinistro	01304	534,50
2219.01.00.00.00	Alienação Bens Móveis	01501	30.400,00
TOTAL			38.978,98

Art. 3º - Fica criada a meta: Dar continuidade ao Programa no Anexo do Plano Plurianual para os exercício de 2002 a 2005 – Lei nº 1.701 de 24.12.2001:

ÓRGÃO: 10.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 – SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: Reequipar o Departamento de Saúde

Ações dos programas	Programa	Tipo Proj/Ativ	Unidade medida	2002	2003 a 2005
Adquirir veículos	0030	P	unidade	-	2
Equipamentos e Material Permanente	0030	P	unidade	-	15



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de junho de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 087 de 16/06/05 pg n.º 09